

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**  
**PROCESSO INTERNO Nº 1-119/2017**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE**  
**IMAGEM E RADIOLÓGICOS**

O **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO/RS**, pessoa jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Silvio Manfroi, Centro, torna para conhecimento dos interessados, que a partir das **10h30min do dia 15 de setembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanense/RS, se reunirão o Pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, relativas ao Pregão Presencial, **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de exames de imagem e radiológicos**, conforme disposição do presente Edital e seus Anexos, processando-se essa Licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.**

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de exames de imagem e radiológicos**, conforme descrições constantes na tabela anexa (anexo 01).

1.2. Os serviços deverão ser realizados mediante responsabilidade técnica dos profissionais.

1.3. As quantidades constantes na tabela anexa (anexo 01) **são estimativas, não obrigando a Administração Municipal pela contratação total.**

1.4. A CONTRATADA exercerá os serviços atendendo as normas técnicas legais e vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse dos usuários.

- 1.5. É obrigação da CONTRATADA manter registros de todos os serviços prestados, cabendo ao CONTRATANTE fiscalizar os mesmos.
- 1.6. A CONTRATADA, obriga-se ainda a:
  1. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 1.7. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o CONTRATANTE.
- 1.8. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.
- 1.9. A entrega dos documentos trocados entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, será efetivada via protocolo, única forma aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste contrato.
- 1.10. A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da emissão e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, até atingir o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO:**

- 2.1. Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.2. É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório sob pena de serem consideradas inabilitadas.
- 2.3. Os participantes do Processo Licitatório devem baixar o Programa de cotação de Propostas através do site: <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi>, sendo que a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira. As empresas participantes deverão adquirir o arquivo da proposta magnética através do site [www.matocastelhanos-rs.com.br](http://www.matocastelhanos-rs.com.br). Ao final da digitação das propostas pelo Programa Gerador de Propostas, os participantes do Pregão Presencial

n.º15/2017, deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope n.º02 e também salvar uma cópia do **arquivo de retorno gravado em mídia (CD/Pendrive) que deverá ser apresentado fora do envelope n.º02 (em um outro envelope devidamente lacrado), juntamente com a Planilha de Valores (anexo VIII), sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O licitante deverá apresentar-se para o **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.2. A identificação será realizada, exclusivamente através da apresentação de documento de identidade.

3.2.1. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

- I. Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;
- II. Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:
  - a) **Carta de credenciamento** (conforme modelo do **Anexo IV**) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou
  - b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante, poderes legais; ou
  - c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:

- 1) Se for concedido por **sócio-administrador, sócio gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social;
  - 2) Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social.
- III. **Declaração de Conformidade (Anexo VI)**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação;
- IV. Caso a licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.
- 3.2.2. A não apresentação do documento de credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
- 3.3. Opcionalmente, se o licitante for **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que pretende utilizar dos benefícios previstos nos Artigos 42 e 45 da Lei Complementar n.º 123/06, os documentos descritos no Edital.
- a) **Declaração assinada pelo contador responsável pela empresa**, sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME ou EPP. No caso de ME ou EPP com início de atividade no ano-calendário corrente, também uma declaração assinada pelo contador responsável da empresa, de que não se enquadra na hipótese de § 10 do Artigo 3º da LC 123/06;
- 3.4. O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.
- 3.5. No curso da sessão pública, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.6. **Importante.** Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.7. O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Presidente da Comissão de Licitações.

3.8. Não serão aceitos documentos, propostas ou recursos enviadas pelos proponentes por fax, e-mail ou entregues após a data e horário estabelecidos.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item **08** deste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente como **ENVELOPE N.º 01 E ENVELOPE N.º02**, para que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017</b> <b>ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA</b> PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE)	AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO <b>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017</b> <b>ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E- MAIL E TELEFONE)
---	---

#### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes, Pregoeiro e a Comissão de Licitações, inicialmente receberão o ENVELOPE N.º01 – PROPOSTA e o ENVELOPE N.º02 – DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

1.1. O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para a formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE N.º01**, os seguintes documentos:

**Obs:** os documentos da PROPOSTA deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**  
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

6.2. O prazo de validade da proposta não, deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

6.3. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigido em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail e nome da pessoa indicada para contatos;
- b) A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado. **Os preços propostos deverão estar de acordo com os preços praticados no mercado.**

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Ficam estabelecidos, como critérios de julgamento das propostas, no interesse do serviço público, as condições de **MENOR PREÇO POR LOTE**, relativos ao objeto do presente Edital, na escolha da proposta **mais vantajosa** para o Município de Mato Castelhana/RS.

7.2. Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, Artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar por meio de protocolo ao setor de licitações nova proposta, inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto da licitação.

7.5. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se defina aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, sob pena de preclusão.

7.8. A comissão Permanente de Licitações poderá solicitar, a qualquer momento, documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.10. **Encerrado os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar nova Planilha de Custos com valores correspondentes ao último lance ofertado.**

7.11. Esta licitação será processada e julgada com observância prevista nos Artigos 43 e 44 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

7.12. **Serão desclassificadas:**

- a) As propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) As que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste Edital;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE N.º02, os seguintes documentos:

**Obs:** os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelope devidamente lacrado, contendo na parte externa, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017**  
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME DA EMPRESA, E-MAIL E TELEFONE)

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de firma individual ou contrato social;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Cédula de identidade dos sócios.

### 8.3. REGULARIDADE SOCIAL:

- a) Certidão de inscrição no CGC/CNPJ;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);
- c) Prova de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrado situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de Regularidade junto do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



#### 8.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta.
- b) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- c) Os documentos relativos à comprovação da situação econômico-financeira deverão ser apresentados contendo assinaturas do representante legal da licitante e de seu contador, na forma da Lei.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida há no máximo 30 (trinta) dias.
- e) **Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público, nos termos do Anexo V.**
- f) **Declaração sob as penas da Lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III, deste Edital.**
- g) Declaração da licitante de **Conhecimento e Ciência conforme Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- h) **Certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da aptidão da empresa licitante para o serviço ora licitado;**

#### 8.5. **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) **Para as empresas cadastradas no Município de Mato Castelhana, os documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3 poderão ser substituídos pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, emitido pela Secretaria Municipal da**

**Administração do Município de Mato Castelhanense, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e os documentos estejam no prazo de validade.**

c) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO:**

9.1. **Constatado** o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante que ofertar o **menor preço por lote**, sendo-lhe adjudicado pela autoridade superior, objeto do certame.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitações inabilitará o licitante e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a comissão poderá negociar, diretamente com a proponente para que seja obtido o preço melhor.

9.3. Encerrando o julgamento das propostas e habilitação, a comissão proclamará o vencedor, a seguir, proporcionará aos licitantes a oportunidade para manifestar a intenção de interpor recurso esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

10.1. Tendo a licitante, manifestado motivadamente, na sessão pública do Pregão, a intenção de recorrer, **esta terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.**

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquela que houver dado causa à demora.

10.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

## 11. DA ENTREGA/EXECUÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para, no prazo de até **05 (cinco) dias para assinarem o contrato**, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

11.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior.

11.3. O prazo de vigência do contrato será **de até 12 (doze) meses, e contará a partir da sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração e com anuência da licitante vencedora, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 12. DO CONTRATO

12.1. No contrato deverão constar as seguintes obrigações da contratada:

- a) Executar o serviço/entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive de transporte, frete e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Processo Licitatório.

- d) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

12.2. Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

- I. Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar;
- II. Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e também sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;
- III. Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:
  - a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
  - b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
  - c) Falha nos serviços;
  - d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
  - e) Falta grave a juízo do Município;
  - f) Falência ou insolvência;

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mensalmente a contratada, conforme serviço prestado durante o mês, devendo ocorrer até o **dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido**, com os valores do mês de competência do pagamento.

13.2. Em **anexo à Nota Fiscal de Fatura**, a Contratada deverá apresentar relatório dos serviços prestados.

13.3. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP n.º 15/2017**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.4. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de Fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no Processo Licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

13.5. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6. Caso seja apresentada nota fiscal com erro ou irregularidade, a Administração poderá devolvê-la para as devidas correções, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida.

13.7. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A Secretaria Municipal de Saúde, acompanhará e fiscalizará o cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2. A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde**

1050/2 3.3.9.0.39.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1058/8 3.3.9.0.39.50.00.00 serviços médico hospitalares

#### **16. DAS PENALIDADES:**

16.1. A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2. A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3. O **atraso** que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do processo licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) **Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) **Manter comportamento inadequado durante o processo:** *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;*
- c) **Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) **Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*
- e) **Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) **Inexecução parcial do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato.*
- g) **Inexecução total do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) **Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.*

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.6. No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES:**

17.1. O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no Artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.2. Para as licitantes, é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do Artigo. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

17.3. O prazo para interposição de recursos relativos a decisões da Comissão de Licitações, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de **02 (dois) dias úteis** a contar da intimação da decisão do objeto do recurso.

17.4. Os recursos e impugnações deverão ser protocolados perante a Comissão Permanente de Licitações, no Setor de Licitações, no Centro Administrativo do Município de Mato Castelhana, não sendo considerados aqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou entregues sem o devido protocolo.

17.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, serão prestadas aos interessados, somente até o quinto (05) dia útil, antes da data marcada para abertura dos invólucros, no horário das 7h50min às 11h50min e das 13h às 17h, pelo telefone (54) 3313-3822 ou ainda pelo e-mail [licitacoes@matocastelhanos-rs.com.br](mailto:licitacoes@matocastelhanos-rs.com.br).

18.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo licitatórios encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

18.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço, telefone e e-mail.

18.4. A Administração fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização.

18.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitações.

18.6. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Minuta de Contrato;
- c) **Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- d) **Anexo IV** – Modelo Credenciamento;
- e) **Anexo V** – Modelo de declaração de Idoneidade;
- f) **Anexo VI** – Modelo de Declaração de Conformidade;
- g) **Anexo VII** – Declaração de Conhecimento e Ciência;
- h) **Anexo VIII** – Planilha de Custos.

18.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município [www.matocastelhanos-rs.com.br](http://www.matocastelhanos-rs.com.br) ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Mato Castelhanos/RS, 28 de agosto de 2017.

**JORGE LUIZ AGAZZI**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(MODELO)

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de exames de imagem e radiológicos, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Descrição	Quantidade mensal aproximada	Valor unitário
<b>Lote n.º 01 - Tomografia computadorizada elicoidal</b>			
01	Abdome inferior/pelve	15 unidades	
02	Abdome superior	15 unidades	
03	Abdome total	15 unidades	
04	Articulações	15 unidades	
05	Articulações (externo clavícula)	15 unidades	
06	Bacia	15 unidades	
07	Articulações temporo mandibular	15 unidades	
08	Coluna (cada segmento)	15 unidades	
09	Crânio (encéfalo)	15 unidades	
10	Escanometria eletrônica	15 unidades	
11	Membros	15 unidades	
12	Mielotomografia (cada segmento)	15 unidades	
13	Orbitas	15 unidades	
14	Ossos	15 unidades	
15	Ouvidos/mastóides	15 unidades	
16	Pescoço ou região cervical	15 unidades	
17	Pescoço (partes moles-laringe)	15 unidades	
18	Renal (sem contraste)	15 unidades	
19	Seios da face	15 unidades	

20	Score de cálcio	15 unidades	
21	Sela túrcica	15 unidades	
22	Tórax (pulmões)	15 unidades	
23	Angiotomografia abdômen total	15 unidades	
24	Angiotomografia (cada segmento)	15 unidades	
25	Angiotomografica artérias coronarianas	15 unidades	
26	Angiotomografia das artérias carótidas e vertebrais	15 unidades	
27	Angiotomografia arterial intracraniana	15 unidades	
28	Angiotomografia (crânio e pescoço)	15 unidades	
29	Angiotomografia tórax ou abdômen superior ou pelve	15 unidades	
30	Angiotomografia crânio	15 unidades	
31	Angiotomografia de aorta torácica	15 unidades	
32	Angiotomografia de aorta abdominal	15 unidades	
33	Segmentos apendiculares	15 unidades	
34	Angiotomografia	15 unidades	
35	Urotomografia	15 unidades	
36	Pelve	15 unidades	
37	Reconstrução tridimensional – acrescentar ao exame de base	15 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>555 unidades</b>	
<b>Lote n.º 02 - Raio X</b>			
38	Abdome inferior/pelve	25 unidades	
39	Adenóides lateral	25 unidades	
40	Abdome agudo	25 unidades	
41	Abdome simples	25 unidades	
42	Abdome simples-AP	25 unidades	
43	Antebraço	25 unidades	
44	Arcos costais	25 unidades	

45	Arcos zigomaticos – malar – estilóides	25 unidades	
46	Angiografia MI	25 unidades	
47	Articulação coxo femural (cada lado)	25 unidades	
48	Articulação externo – clavícula	25 unidades	
49	Articulações túbio – tarsica	25 unidades	
50	Articulação tempo mandibular	25 unidades	
51	Articulação escapulo-umeral	25 unidades	
52	Articulação acromioclavicular	25 unidades	
53	Abdômen a.p.lat ou localizado	25 unidades	
54	Bacia	25 unidades	
55	Braço	25 unidades	
56	Calcâneo	25 unidades	
57	Cavum	25 unidades	
58	Cavun lat-hirtz	25 unidades	
59	Clavícula	25 unidades	
60	Colangiografia	25 unidades	
61	Costela – por hemitorax	25 unidades	
62	Coração e vasos da base p.a	25 unidades	
63	Coluna (cada segmento)	25 unidades	
64	Coluna com oblíquas	25 unidades	
65	Coluna cervical AP-LAT-TO ou flexão	25 unidades	
66	Coluna cervical funcional ou dinâmica	25 unidades	
67	Coluna total ou escoliose panorâmica	25 unidades	
68	Coluna cervical AP-LAT-TO oblíquas	25 unidades	
69	Coluna cervical AP-LAT-TO	25 unidades	
70	Coluna lombo sacra	25 unidades	
71	Coluna lombo sacra com oblíquas e seletivas para L5	25 unidades	
72	Coluna lombo sacra funcional ou dinâmica	25 unidades	
73	Coluna dorsal AP-Lateral	25 unidades	

74	Coluna dorsal AP-Lateral oblíqua	25 unidades	
75	Coluna dorso lombar para escoliose	25 unidades	
76	Coluna dorso lombar	25 unidades	
77	Coluna total ou escoliose panorâmica	25 unidades	
78	Conduitos auditivos internos	25 unidades	
79	Cotovelos	25 unidades	
80	Coxa	25 unidades	
81	Cotovelo por hemitorax	25 unidades	
82	Crânio	25 unidades	
83	Crânio PA-LAT	25 unidades	
84	Crânio PA-LAT OBL ou brettton	25 unidades	
85	Dacriocistografia dois olhos	25 unidades	
86	Dacriocistografia de um olho	25 unidades	
87	Escanometria convencional	25 unidades	
88	Escapo umeral	25 unidades	
89	Esôfago	25 unidades	
90	Esterno	25 unidades	
91	Fistulografia	25 unidades	
92	Flebografia	25 unidades	
93	Histerossalpingografia	25 unidades	
94	Hipofaringe	25 unidades	
95	Joelho	25 unidades	
96	Joelho ou rotula AP-LAT-AXIAL	25 unidades	
97	Joelho AP LAT oblíquas+3 axiais	25 unidades	
98	Laringe	25 unidades	
99	Videodeglutograma	25 unidades	
100	Mamografia	25 unidades	
101	Mastóides ou rochedo-bilateral	25 unidades	
102	Maxilar inferior PA-Oblíquas	25 unidades	
103	Mão	25 unidades	

104	Mediastino	25 unidades	
105	Mão e punho para idade óssea	25 unidades	
106	Mão ou quirodáctilos	25 unidades	
107	Mielografia	25 unidades	
108	Ombro	25 unidades	
109	Orbitas PA-LAT-OBL-Hirtz	25 unidades	
110	Omoplata ou ombro funcional	25 unidades	
111	Ossos da face	25 unidades	
112	Ossos da face MN-FN-LAT-hirtz	25 unidades	
113	Pé	25 unidades	
114	Pé ou pododáctilos	25 unidades	
115	Penis	25 unidades	
116	Perna	25 unidades	
117	Panorâmica de membros inferiores	25 unidades	
118	Panorâmica de mandíbula	25 unidades	
119	Pielografia	25 unidades	
120	Punho	25 unidades	
121	Punho AP-LAT-Oblíquas	25 unidades	
122	Sacro-coccix	25 unidades	
123	Seios da face	25 unidades	
124	Seios da face FN-MN-LAT	25 unidades	
125	Seios da face FN-MN-LAT-H	25 unidades	
126	Sela tursica	25 unidades	
127	Sela tursica PA-LAT-Bretton	25 unidades	
128	Sialografia	25 unidades	
129	Tórax	25 unidades	
130	Tórax AP-Lateral	25 unidades	
131	Tórax AP-LAT – Oblíquas	25 unidades	
132	Tornozelo	25 unidades	
133	Transito intestinal	25 unidades	

134	Uretrocistografia	25 unidades	
135	Urografia excretora com cistografia	25 unidades	
136	Urografia	25 unidades	
137	Urografia venosa	25 unidades	
138	Urografia venosa com bexiga pré/pós micção	25 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>2.600 unidades</b>	
<b>Lote n.º 03 - Ultrassonografia</b>			
139	Abdome superior	20 unidades	
140	Abdome total	20 unidades	
141	Aparelho urinário	20 unidades	
142	Aparelho urinário com dopler colorido	20 unidades	
143	Articulações	20 unidades	
144	Bolsa escrotal	20 unidades	
145	Carótidas	20 unidades	
146	Craniana	20 unidades	
147	Dopler colorido arterial de membro inferior – unilateral	20 unidades	
148	Dopler colorido arterial de membro superior – unilateral	20 unidades	
149	Dopler colorido abdome total	20 unidades	
150	Dopler colorido de aorta e artérias renais	20 unidades	
151	Dopler colorido venoso inferior – unilateral	20 unidades	
152	Dopler colorido venoso superior – unilateral	20 unidades	
153	Dopler colorido de órgão ou estrutura isolada	20 unidades	
154	Dopler colorido carótidas vertebrais	20 unidades	
155	Dopler fluxo obstetrio	20 unidades	
156	Dopler colorido vasos cervical venoso (subclávia jugular)	20 unidades	
157	Ecocardio com estresse farmacológico	20 unidades	
158	Ecocardio transesofagico	20 unidades	

159	Ecocardiograma (uni bidimensional)	20 unidades	
160	Ecodopler a cores cada órgão	20 unidades	
161	Estruturas superficiais	20 unidades	
162	Estudo de três ou mais vasos com dopler convencional	20 unidades	
163	Mamas	20 unidades	
164	Obstétrico	20 unidades	
165	Obstétrico com dopler	20 unidades	
166	Órgãos e estruturas com dopler	20 unidades	
167	Órgãos e estruturas superficiais	20 unidades	
168	Obstétrico morfológico	20 unidades	
169	Obstétrico morfológico 1 trimestre	20 unidades	
170	Obstétrico morfológico 1 trimestre com dopler	20 unidades	
171	Obstétrico morfológico 2 trimestre	20 unidades	
172	Obstétrico morfológico 2 trimestre com dopler	20 unidades	
173	Obstétrica perfil biofísico fetal	20 unidades	
174	Orgo isolado (tireóide cervical pequenas partes)	20 unidades	
175	Hipocôndrio direito	20 unidades	
176	Pélvico	20 unidades	
177	Pélvico transvaginal	20 unidades	
178	Pélvico transvaginal com dopler	20 unidades	
179	Perfil biofísico fetal	20 unidades	
180	Próstata via abdominal	20 unidades	
181	Próstata via transretal	20 unidades	
182	Transvaginal	20 unidades	
183	Transvaginal com dopler	20 unidades	
184	Transfontanelar	20 unidades	
185	Tireóide ou cervical	20 unidades	
186	Tireóide ou cervical com doples	20 unidades	

187	Retroperritonio grandes vasos e supra renais	20 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>1.000 unidades</b>	
<b>Lote n.º 04 - Endoscopia</b>			
188	Endoscopia digestiva alta	10 unidades	
189	Colonoscopia	10 unidades	
190	Retossigmoidoscopia flexível	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>30 unidades</b>	
<b>Lote n.º 05 - Eletro</b>			
191	ECG (eletrocardiograma)	10 unidades	
192	ECG HOLTER 24h	10 unidades	
193	HOLTER	10 unidades	
194	EEG (eletroencefalograma)	10 unidades	
195	EEG sono/vigília	10 unidades	
196	Eletroneuromiografia 2 segmentos	10 unidades	
197	Eletroneuromiografia 4 segmentos	10 unidades	
198	Ergometria	10 unidades	
199	Mapa	10 unidades	
200	Ecocardiografia iunibidimensional com mapeamento de fluxo a cores	10 unidades	
201	Ecocardiograma bidimensional com mapeamento de fluxo	10 unidades	
202	Ecocardiograma fetal	10 unidades	
203	Ecocardiograma sob estresse farmacológico	10 unidades	
204	Monitorização ambulatorial pressão arterial 24 hrs	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>160 unidades</b>	
<b>Lote n.º 06 - Eletroneuromiografia</b>			
205	Eletroneuromiografia membros superiores	10 unidades	
206	Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos.	10 unidades	



207	Eletroneuromiografia membros inferiores	10 unidades	
208	Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	10 unidades	
209	Eletroneuromiografia de MMSS	10 unidades	
210	Eletroneuromiografia de MMII	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>70 unidades</b>	
<b>Lote n.º 07 - Densitometria Óssea</b>			
211	Densitometria Óssea	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>10 unidades</b>	
<b>Lote n.º 08 - Mamografia</b>			
212	Mamografia digital	10 unidades	
213	Tomossintese bilateral	10 unidades	
214	Tomossintese uma mama	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>30 unidades</b>	
<b>Lote n.º 09 - Punções</b>			
215	Marcação/agulhamento pré cirúrgica por nódulo – máximo 3 nódulos por mama, por ultrassonografia	10 unidades	
216	Marcação/agulhamento pré cirúrgica por nódulo – Máximo 3 nodulos por mana, por extereotaxia/mamografia	10 unidades	
217	Biopsia percutania de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por extereotaxia/mamografia	10 unidades	
218	Biopsia percutania de mama/rim e outros por agulha grossa (core biopsy) orientada por ultrassonografia	10 unidades	
219	Punção biopsia aspirativa (PAAF) de mama/tireóide/linfonodo ou estruturaorientada por ultrassonografia (todas)	10 unidades	
220	Punção biopsia aspirativa de órgão ou	10 unidades	

	estrutura orientada por tomografia (todas)		
221	Biopsia percutanea de fragmento hepática, guiada orientada por US	10 unidades	
222	Próstata transretal com biopsia-mais de 8 fragmentos	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>80 unidades</b>	
<b>Lote n.º 10 - Ressonância Magnética - RM</b>			
223	RM espectroscopia	10 unidades	
224	ATM (articulação temporo mandibular)	10 unidades	
225	RM corpo inteiro	10 unidades	
226	Antro-RM (CBHPM)	10 unidades	
227	RM aorta	10 unidades	
228	Angiografia por RM (por segmento)	10 unidades	
229	RM sela tursica (hipófise)	10 unidades	
230	RM crânio	10 unidades	
231	RM crânio encéfalo	10 unidades	
232	RM articulação tempora-mandibular (bilateral)	10 unidades	
233	RM articulação (cotovelo, tornozelo, punho, ombro, coxofemural)	10 unidades	
234	RM pescoço	10 unidades	
235	RM plexo braquial unilateral	10 unidades	
236	RM mama unilateral	10 unidades	
237	RM perna	10 unidades	
238	RM coluna torácica	10 unidades	
239	RM coxo-femoral (bilateral)	10 unidades	
240	RM joelho (unilateral)	10 unidades	
241	RM coluna lombro sacra	10 unidades	
242	RM ombro (unilateral)	10 unidades	
243	RM segmento apendicular (unilateral)	10 unidades	
244	RM coluna cervical	10 unidades	

245	RM coluna dorsal	10 unidades	
246	RM coluna lombar	10 unidades	
247	RM articular por articulação	10 unidades	
248	RM coxa unilateral	10 unidades	
249	RM bacia (parte óssea)	10 unidades	
250	RM abdômen superior	10 unidades	
251	RM pelve	10 unidades	
252	RM tórax	10 unidades	
253	RM coração estresse mais perfusão	10 unidades	
254	RM coração ou aorta com cine-RM	10 unidades	
255	Colangioressonancia	10 unidades	
256	RM abdomem total	10 unidades	
257	RM plexo braquial (unilateral)	10 unidades	
258	RM cotovelo ou punho (unilateral)	10 unidades	
259	RM dinâmica	10 unidades	
260	RM aparelho urinário	10 unidades	
261	Angioressonancia cerebral	10 unidades	
262	Angioressonancia carótidas	10 unidades	
263	RM base do crânio	10 unidades	
264	RM orbita bilateral	10 unidades	
265	RM ossos temporais bilateral	10 unidades	
266	Ossos (pernas, joelho, coxas)	10 unidades	
267	RM face (inclui seios da face)	10 unidades	
268	RM fetal	10 unidades	
269	RM membro superior unilateral	10 unidades	
270	RM mão (não inclui punho)	10 unidades	
271	Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	10 unidades	
272	RM pé (antepé) não inclui tornozelo	10 unidades	
273	Angioressonancia aorta abdominal	10 unidades	

274	Angioressonancia cerebral	10 unidades	
275	Tornozelo	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>540 unidades</b>	
<b>Lote n.º 11 - Medicina Nuclear</b>			
276	Cintilografia do fígado e baço	05 unidades	
277	Cintilografia do fígado e vias biliares	05 unidades	
278	Divertículo de meckel (mínimo 4 imagens)	05 unidades	
279	Esvaziamento esofágico (líquido)	05 unidades	
280	Esvaziamento esofágico (semi sólidos)	05 unidades	
281	Esvaziamento gástrico	05 unidades	
282	Cistohgrafia direta	05 unidades	
283	Cistohgrafia indireta	05 unidades	
284	Cintilografia das articulações	05 unidades	
285	Cisternocintilografia	05 unidades	
286	Estudo das fistulas liquoricas	05 unidades	
287	Mielocintilografia	05 unidades	
288	Perfusão cerebral	05 unidades	
289	Cintilografia de mama	05 unidades	
290	Aspiração pulmonar	05 unidades	
291	Tratamento hipertirioiodismo	05 unidades	
292	Tratamento hipertirioiodismo (plummer)	05 unidades	
293	Dacriocintilografia	05 unidades	
294	Imuno cintilografia	05 unidades	
295	Cintilografia com MIBG (meta iodo)	05 unidades	
296	Cintilografia para detecção de hemorragia digestiva	05 unidades	
297	Cintilografia com análogo de somatostativa	05 unidades	
298	Detecção intraoperatoria radioquida de linfonodo sentinela	05 unidades	
299	Cintilografia da tireóide ou captação	05 unidades	

300	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulos	05 unidades	
301	Cintilografia hepática com hemácias marcadas	05 unidades	
302	Cintilografia paratireóides	05 unidades	
303	Cintilografia pulmonar (perfusão)	05 unidades	
304	Estudo renal dinâmico	05 unidades	
305	Cintilografia renal (quantitativo ou qualitativo)	05 unidades	
306	Cintilografia óssea (corpo total)	05 unidades	
307	Linfocintilografia	05 unidades	
308	Refluxo-gastro esofágico	05 unidades	
309	Estudo renal dinâmico ou diurético	05 unidades	
310	Demarcação radiossopótica de lesões tumorais	05 unidades	
311	Pesquisa de metástases do corpo total	05 unidades	
312	Cintilografia do miocárdio perfusão-repouso estress	05 unidades	
313	Cintilografia com gálio 67	05 unidades	
314	Cintilografia detecção radioguiada de lesões tumorais	05 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>210 unidades</b>	
<b>Lote n.º 12 - Procedimentos</b>			
315	Espirometria	10 unidades	
316	Biopsia (fígado, rins, massas) por ultrassonografia	10 unidades	
317	Biopsia percutânea orientada por CT US ou RX	10 unidades	
318	Biopsia pulmonar por tomografia	10 unidades	
319	Biopsia de próstata por ultrassom	10 unidades	
320	Drenagem percutânea por ultrassom	10 unidades	
321	Drenagem de abscesso por tomografia	10 unidades	

322	Biopsia de mama	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>80 unidades</b>	



## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E RADIOLÓGICOS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º. 92.412.808/0001-02, com sede na Rua Sílvio Manfrói, 01, Centro, na cidade de Mato Castelhanense - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Mato Castelhanense Senhor **JORGE LUIZ AGAZZI**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob n.º. 486.076.300-91, residente e domiciliado à Av. Presidente Vargas, s/n, centro, na cidade de Mato Castelhanense – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo sócio-gerente Senhor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – **Modalidade Pregão Presencial nº 15/2017**, nos termos constantes neste instrumento.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de exames de imagem e radiológicos**, de acordo com as especificações a seguir:

Item	Descrição	Quantidade mensal aproximada	Valor unitário	Valor total
--	--	--	--	--
--	--	--	--	--

1.2. Os serviços deverão ser realizados mediante responsabilidade técnica dos profissionais.

1.3. A CONTRATADA exercerá os serviços atendendo as normas técnicas legais e vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse dos usuários.

- 1.4. É obrigação da CONTRATADA manter registros de todos os serviços prestados, cabendo ao CONTRATANTE fiscalizar os mesmos.
- 1.5. A CONTRATADA, obriga-se ainda a:
- II. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 1.6. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão de exclusiva e inteira responsabilidade da CONTRATADA, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais atos, danos e indenizações de qualquer natureza, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o CONTRATANTE.
- 1.7. A CONTRATADA deverá manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com as obrigações assumidas.
- 1.8. A entrega dos documentos trocados entre o CONTRATANTE e CONTRATADA, será efetivada via protocolo, única forma aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste contrato.
- 1.9. A vigência do contrato será por 12 (doze) meses, a partir da emissão e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, até atingir o prazo limite de 60 (sessenta) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. O contratante pagará pelos objetos referidos na cláusula primeira deste contrato, o valor de R\$ \_\_\_\_\_. O pagamento será efetuado mensalmente a CONTRATADA, conforme serviço prestado durante o mês, devendo ocorrer até o **dia 10º dia útil do mês subsequente ao vencido**, com os valores do mês de competência do pagamento.
- 2.2. O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP nº 15/2017**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 2.3. O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório.



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. É possível a prorrogação do presente contrato, por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, com a anuência da CONTRATADA, até o limite máximo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

### 4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. As despesas decorrentes com a contratação do fornecimento dos serviços, objeto desta licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde**

1050/2 3.3.9.0.39.00.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica

1058/8 3.3.9.0.39.50.00.00 serviços médico hospitalares

### 5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os serviços serão executados por pessoal regularmente treinado e contratado pela empresa CONTRATADA.

5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tudo quanto decorrer da execução do contrato, não cabendo nenhum vínculo de emprego destes com o CONTRATANTE.

5.3. O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, na forma estabelecida na Lei Federal n.º 8.666/93 e demais instrumentos pertinentes. Fiscalização essa que, em nenhuma hipótese eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, nem quanto a possíveis danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos de seus empregados e prepostos.

5.4. O início da execução dos serviços contratados se dará nos prazos fixados pelo CONTRATANTE, após a assinatura do contrato.

### 6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. Pelo inadimplemento estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;

- b) Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:
  - I. Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta;
  - II. Quando não corrigir deficiência ou não desempenhar os serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

6.2. Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

6.3. No caso de aplicação de multa, a empresa será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria Municipal da Fazenda, sendo necessária a apresentação do comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

6.4. Além das condições previstas nos Artigos 77 a 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a empresa, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar;
- b) Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e também sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à empresa, excluindo o valor das multas a pagar;
- c) Pelo **MUNICÍPIO**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a empresa, direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- III. Falha na entrega dos serviços;
- IV. Manifesta deficiência no cumprimento do objeto deste processo licitatório;
- V. Falta grave a juízo do Município;
- VI. Falência ou insolvência;
- VII. Não desempenhar os serviços no prazo estipulado.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido, parcial ou totalmente, de pleno direito, facultada a defesa do interessado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- I. Pela Administração, quando:
  - a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente contrato;
  - b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
  - c) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- II. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao presente contrato.

7.2. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do presente contrato, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes.

## **8. CLÁUSULA OITAVA**

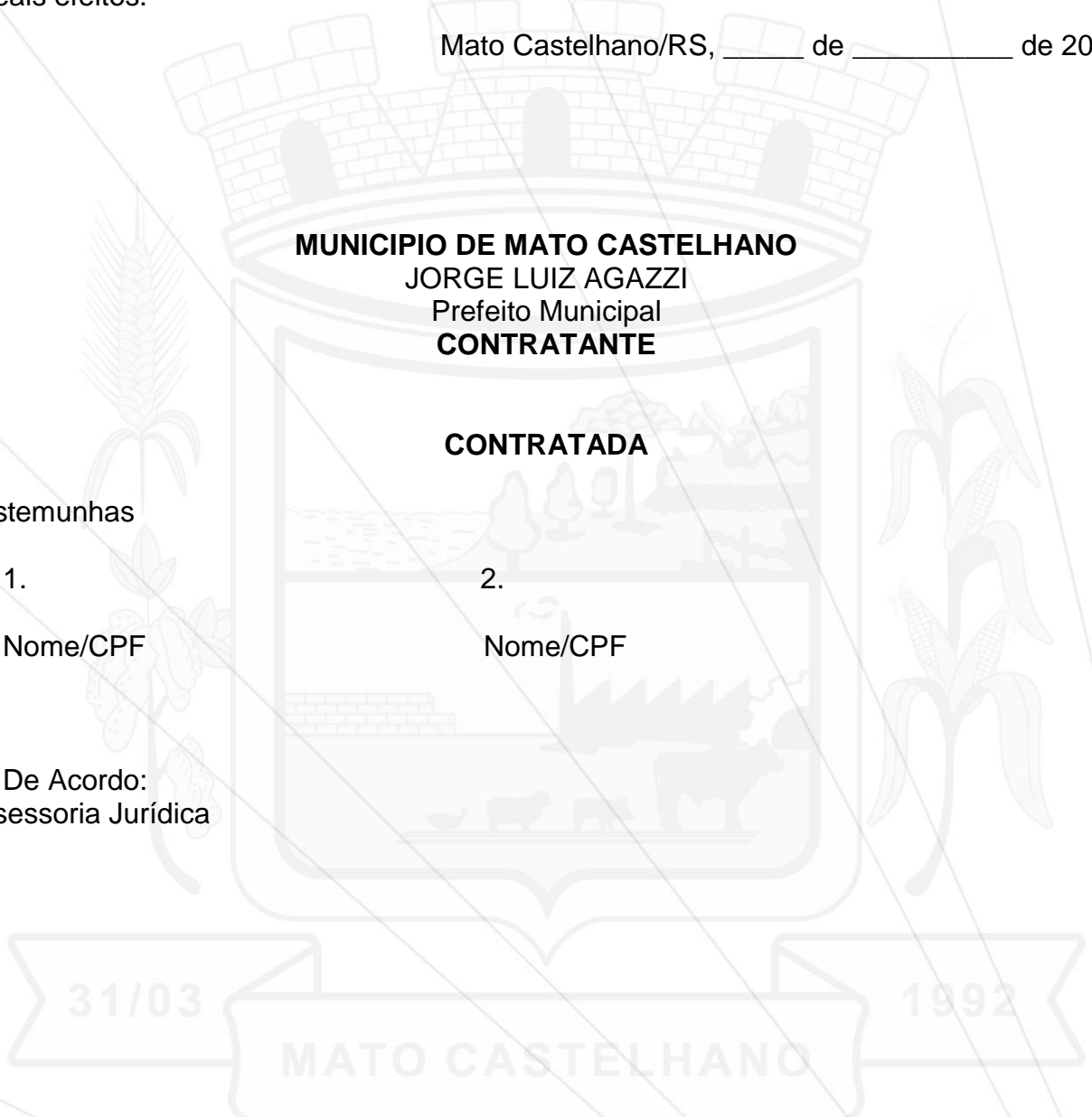
8.1. Durante toda a execução do contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

8.2. Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste termo, por si ou através de instrumento de procuração na forma da Lei.

8.3. Será competente para dirimir controvérsias o Foro da Comarca de Passo Fundo, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Mato Castelhanense/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**MUNICIPIO DE MATO CASTELHANENSE**  
JORGE LUIZ AGAZZI  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas

1.

Nome/CPF

2.

Nome/CPF

De Acordo:  
Assessoria Jurídica

31/03

1992

MATO CASTELHANENSE

### ANEXO III

(MODELO)

#### DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART.7º DA CF.

(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial nº 15/2017**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CNPJ: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.

## ANEXO IV

(MODELO)

### CRENCIAMENTO (por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_ através do presente, credencia  
o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a  
participar da licitação instaurada pelo Município de Mato Castelhana, na modalidade de  
**Pregão Presencial, sob o nº 15/2017**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**,  
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como  
formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

Firma  
reconhecida

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Assinatura

**ANEXO V**

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.

## ANEXO VI

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências editalícias que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Assinatura

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.



## ANEXO VII

(MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CIÊNCIA

(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, ter **Pleno Conhecimento e Ciência do Edital**, onde deverão ser prestados os serviços objeto do Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**

Assinatura

31/03

1992

MATO CASTELHANO

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2017  
MODELO PLANILHA DE CUSTOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANOS/RS**

**DADOS DO LICITANTE**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO/ESTADO/CEP:** \_\_\_\_\_

**FONE/FAX:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quantidade mensal aproximada	Valor unitário
<b>Lote n.º 01 - Tomografia computadorizada elicoidal</b>			
01	Abdome inferior/pelve	15 unidades	
02	Abdome superior	15 unidades	
03	Abdome total	15 unidades	
04	Articulações	15 unidades	
05	Articulações (externo clavícula)	15 unidades	
06	Bacia	15 unidades	
07	Articulações temporo mandibular	15 unidades	
08	Coluna (cada segmento)	15 unidades	
09	Crânio (encéfalo)	15 unidades	
10	Escanometria eletrônica	15 unidades	
11	Membros	15 unidades	
12	Mielotomografia (cada segmento)	15 unidades	
13	Orbitas	15 unidades	
14	Ossos	15 unidades	
15	Ouvidos/mastóides	15 unidades	
16	Pescoço ou região cervical	15 unidades	
17	Pescoço (partes moles-laringe)	15 unidades	
18	Renal (sem contraste)	15 unidades	
19	Seios da face	15 unidades	

20	Score de cálcio	15 unidades	
21	Sela túrcica	15 unidades	
22	Tórax (pulmões)	15 unidades	
23	Angiotomografia abdômen total	15 unidades	
24	Angiotomografia (cada segmento)	15 unidades	
25	Angiotomografica artérias coronarianas	15 unidades	
26	Angiotomografia das artérias carótidas e vertebrais	15 unidades	
27	Angiotomografia arterial intracraniana	15 unidades	
28	Angiotomografia (crânio e pescoço)	15 unidades	
29	Angiotomografia tórax ou abdômen superior ou pelve	15 unidades	
30	Angiotomografia crânio	15 unidades	
31	Angiotomografia de aorta torácica	15 unidades	
32	Angiotomografia de aorta abdominal	15 unidades	
33	Segmentos apendiculares	15 unidades	
34	Angiotomografia	15 unidades	
35	Urotomografia	15 unidades	
36	Pelve	15 unidades	
37	Reconstrução tridimensional – acrescentar ao exame de base	15 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>555 unidades</b>	
<b>Lote n.º 02 - Raio X</b>			
38	Abdome inferior/pelve	25 unidades	
39	Adenóides lateral	25 unidades	
40	Abdome agudo	25 unidades	
41	Abdome simples	25 unidades	
42	Abdome simples-AP	25 unidades	
43	Antebraço	25 unidades	
44	Arcos costais	25 unidades	

45	Arcos zigomaticos – malar – estilóides	25 unidades	
46	Angiografia MI	25 unidades	
47	Articulação coxo femural (cada lado)	25 unidades	
48	Articulação externo – clavícula	25 unidades	
49	Articulações túbio – tarsica	25 unidades	
50	Articulação tempo mandibular	25 unidades	
51	Articulação escapulo-umeral	25 unidades	
52	Articulação acromioclavicular	25 unidades	
53	Abdômen a.p.lat ou localizado	25 unidades	
54	Bacia	25 unidades	
55	Braço	25 unidades	
56	Calcâneo	25 unidades	
57	Cavum	25 unidades	
58	Cavun lat-hirtz	25 unidades	
59	Clavícula	25 unidades	
60	Colangiografia	25 unidades	
61	Costela – por hemitorax	25 unidades	
62	Coração e vasos da base p.a	25 unidades	
63	Coluna (cada segmento)	25 unidades	
64	Coluna com oblíquas	25 unidades	
65	Coluna cervical AP-LAT-TO ou flexão	25 unidades	
66	Coluna cervical funcional ou dinâmica	25 unidades	
67	Coluna total ou escoliose panorâmica	25 unidades	
68	Coluna cervical AP-LAT-TO oblíquas	25 unidades	
69	Coluna cervical AP-LAT-TO	25 unidades	
70	Coluna lombo sacra	25 unidades	
71	Coluna lombo sacra com oblíquas e seletivas para L5	25 unidades	
72	Coluna lombo sacra funcional ou dinâmica	25 unidades	
73	Coluna dorsal AP-Lateral	25 unidades	

74	Coluna dorsal AP-Lateral oblíqua	25 unidades	
75	Coluna dorso lombar para escoliose	25 unidades	
76	Coluna dorso lombar	25 unidades	
77	Coluna total ou escoliose panorâmica	25 unidades	
78	Conduitos auditivos internos	25 unidades	
79	Cotovelos	25 unidades	
80	Coxa	25 unidades	
81	Cotovelo por hemitorax	25 unidades	
82	Crânio	25 unidades	
83	Crânio PA-LAT	25 unidades	
84	Crânio PA-LAT OBL ou brettton	25 unidades	
85	Dacriocistografia dois olhos	25 unidades	
86	Dacriocistografia de um olho	25 unidades	
87	Escanometria convencional	25 unidades	
88	Escapo umeral	25 unidades	
89	Esôfago	25 unidades	
90	Esterno	25 unidades	
91	Fistulografia	25 unidades	
92	Flebografia	25 unidades	
93	Histerossalpingografia	25 unidades	
94	Hipofaringe	25 unidades	
95	Joelho	25 unidades	
96	Joelho ou rotula AP-LAT-AXIAL	25 unidades	
97	Joelho AP LAT oblíquas+3 axiais	25 unidades	
98	Laringe	25 unidades	
99	Videodeglutograma	25 unidades	
100	Mamografia	25 unidades	
101	Mastóides ou rochedo-bilateral	25 unidades	
102	Maxilar inferior PA-Oblíquas	25 unidades	
103	Mão	25 unidades	

104	Mediastino	25 unidades	
105	Mão e punho para idade óssea	25 unidades	
106	Mão ou quirodáctilos	25 unidades	
107	Mielografia	25 unidades	
108	Ombro	25 unidades	
109	Orbitas PA-LAT-OBL-Hirtz	25 unidades	
110	Omoplata ou ombro funcional	25 unidades	
111	Ossos da face	25 unidades	
112	Ossos da face MN-FN-LAT-hirtz	25 unidades	
113	Pé	25 unidades	
114	Pé ou pododáctilos	25 unidades	
115	Penis	25 unidades	
116	Perna	25 unidades	
117	Panorâmica de membros inferiores	25 unidades	
118	Panorâmica de mandíbula	25 unidades	
119	Pielografia	25 unidades	
120	Punho	25 unidades	
121	Punho AP-LAT-Oblíquas	25 unidades	
122	Sacro-coccix	25 unidades	
123	Seios da face	25 unidades	
124	Seios da face FN-MN-LAT	25 unidades	
125	Seios da face FN-MN-LAT-H	25 unidades	
126	Sela tursica	25 unidades	
127	Sela tursica PA-LAT-Bretton	25 unidades	
128	Sialografia	25 unidades	
129	Tórax	25 unidades	
130	Tórax AP-Lateral	25 unidades	
131	Tórax AP-LAT – Oblíquas	25 unidades	
132	Tornozelo	25 unidades	
133	Transito intestinal	25 unidades	

134	Uretrocistografia	25 unidades	
135	Urografia excretora com cistografia	25 unidades	
136	Urografia	25 unidades	
137	Urografia venosa	25 unidades	
138	Urografia venosa com bexiga pré/pós micção	25 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>2.600 unidades</b>	
<b>Lote n.º 03 - Ultrassonografia</b>			
139	Abdome superior	20 unidades	
140	Abdome total	20 unidades	
141	Aparelho urinário	20 unidades	
142	Aparelho urinário com dopler colorido	20 unidades	
143	Articulações	20 unidades	
144	Bolsa escrotal	20 unidades	
145	Carótidas	20 unidades	
146	Craniana	20 unidades	
147	Dopler colorido arterial de membro inferior – unilateral	20 unidades	
148	Dopler colorido arterial de membro superior – unilateral	20 unidades	
149	Dopler colorido abdome total	20 unidades	
150	Dopler colorido de aorta e artérias renais	20 unidades	
151	Dopler colorido venoso inferior – unilateral	20 unidades	
152	Dopler colorido venoso superior – unilateral	20 unidades	
153	Dopler colorido de órgão ou estrutura isolada	20 unidades	
154	Dopler colorido carótidas vertebrais	20 unidades	
155	Dopler fluxo obstetrio	20 unidades	
156	Dopler colorido vasos cervical venoso (subclávia jugular)	20 unidades	
157	Ecocardio com estresse farmacológico	20 unidades	
158	Ecocardio transesofagico	20 unidades	

159	Ecocardiograma (uni bidimensional)	20 unidades	
160	Ecodopler a cores cada órgão	20 unidades	
161	Estruturas superficiais	20 unidades	
162	Estudo de três ou mais vasos com dopler convencional	20 unidades	
163	Mamas	20 unidades	
164	Obstétrico	20 unidades	
165	Obstétrico com dopler	20 unidades	
166	Órgãos e estruturas com dopler	20 unidades	
167	Órgãos e estruturas superficiais	20 unidades	
168	Obstétrico morfológico	20 unidades	
169	Obstétrico morfológico 1 trimestre	20 unidades	
170	Obstétrico morfológico 1 trimestre com dopler	20 unidades	
171	Obstétrico morfológico 2 trimestre	20 unidades	
172	Obstétrico morfológico 2 trimestre com dopler	20 unidades	
173	Obstétrica perfil biofísico fetal	20 unidades	
174	Orgo isolado (tireóide cervical pequenas partes)	20 unidades	
175	Hipocôndrio direito	20 unidades	
176	Pélvico	20 unidades	
177	Pélvico transvaginal	20 unidades	
178	Pélvico transvaginal com dopler	20 unidades	
179	Perfil biofísico fetal	20 unidades	
180	Próstata via abdominal	20 unidades	
181	Próstata via transretal	20 unidades	
182	Transvaginal	20 unidades	
183	Transvaginal com dopler	20 unidades	
184	Transfontanelar	20 unidades	
185	Tireóide ou cervical	20 unidades	
186	Tireóide ou cervical com doples	20 unidades	



187	Retroperritonio grandes vasos e supra renais	20 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>1.000 unidades</b>	
<b>Lote n.º 04 - Endoscopia</b>			
188	Endoscopia digestiva alta	10 unidades	
189	Colonoscopia	10 unidades	
190	Retossigmoidoscopia flexível	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>30 unidades</b>	
<b>Lote n.º 05 - Eletro</b>			
191	ECG (eletrocardiograma)	10 unidades	
192	ECG HOLTER 24h	10 unidades	
193	HOLTER	10 unidades	
194	EEG (eletroencefalograma)	10 unidades	
195	EEG sono/vigília	10 unidades	
196	Eletroneuromiografia 2 segmentos	10 unidades	
197	Eletroneuromiografia 4 segmentos	10 unidades	
198	Ergometria	10 unidades	
199	Mapa	10 unidades	
200	Ecocardiografia iunibidimensional com mapeamento de fluxo a cores	10 unidades	
201	Ecocardiograma bidimensional com mapeamento de fluxo	10 unidades	
202	Ecocardiograma fetal	10 unidades	
203	Ecocardiograma sob estresse farmacológico	10 unidades	
204	Monitorização ambulatorial pressão arterial 24 hrs	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>160 unidades</b>	
<b>Lote n.º 06 - Eletroneuromiografia</b>			
205	Eletroneuromiografia membros superiores	10 unidades	
206	Eletroneuromiografia (velocidade de condução) testes de estímulos.	10 unidades	

207	Eletroneuromiografia membros inferiores	10 unidades	
208	Eletroneuromiografia de MMSS e MMII	10 unidades	
209	Eletroneuromiografia de MMSS	10 unidades	
210	Eletroneuromiografia de MMII	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>70 unidades</b>	
<b>Lote n.º 07 - Densitometria Óssea</b>			
211	Densitometria Óssea	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>10 unidades</b>	
<b>Lote n.º 08 - Mamografia</b>			
212	Mamografia digital	10 unidades	
213	Tomossintese bilateral	10 unidades	
214	Tomossintese uma mama	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>30 unidades</b>	
<b>Lote n.º 09 - Punções</b>			
215	Marcação/agulhamento pré cirúrgica por nódulo – máximo 3 nódulos por mama, por ultrassonografia	10 unidades	
216	Marcação/agulhamento pré cirúrgica por nódulo – Máximo 3 nodulos por mana, por extereotaxia/mamografia	10 unidades	
217	Biopsia percutania de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por extereotaxia/mamografia	10 unidades	
218	Biopsia percutania de mama/rim e outros por agulha grossa (core biopsy) orientada por ultrassonografia	10 unidades	
219	Punção biopsia aspirativa (PAAF) de mama/tireóide/linfonodo ou estruturaorientada por ultrassonografia (todas)	10 unidades	
220	Punção biopsia aspirativa de órgão ou	10 unidades	

	estrutura orientada por tomografia (todas)		
221	Biopsia percutanea de fragmento hepática, guiada orientada por US	10 unidades	
222	Próstata transretal com biopsia-mais de 8 fragmentos	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>80 unidades</b>	
<b>Lote n.º 10 - Ressonância Magnética - RM</b>			
223	RM espectroscopia	10 unidades	
224	ATM (articulação temporo mandibular)	10 unidades	
225	RM corpo inteiro	10 unidades	
226	Antro-RM (CBHPM)	10 unidades	
227	RM aorta	10 unidades	
228	Angiografia por RM (por segmento)	10 unidades	
229	RM sela tursica (hipófise)	10 unidades	
230	RM crânio	10 unidades	
231	RM crânio encéfalo	10 unidades	
232	RM articulação tempora-mandibular (bilateral)	10 unidades	
233	RM articulação (cotovelo, tornozelo, punho, ombro, coxofemural)	10 unidades	
234	RM pescoço	10 unidades	
235	RM plexo braquial unilateral	10 unidades	
236	RM mama unilateral	10 unidades	
237	RM perna	10 unidades	
238	RM coluna torácica	10 unidades	
239	RM coxo-femoral (bilateral)	10 unidades	
240	RM joelho (unilateral)	10 unidades	
241	RM coluna lombro sacra	10 unidades	
242	RM ombro (unilateral)	10 unidades	
243	RM segmento apendicular (unilateral)	10 unidades	
244	RM coluna cervical	10 unidades	

245	RM coluna dorsal	10 unidades	
246	RM coluna lombar	10 unidades	
247	RM articular por articulação	10 unidades	
248	RM coxa unilateral	10 unidades	
249	RM bacia (parte óssea)	10 unidades	
250	RM abdômen superior	10 unidades	
251	RM pelve	10 unidades	
252	RM tórax	10 unidades	
253	RM coração estresse mais perfusão	10 unidades	
254	RM coração ou aorta com cine-RM	10 unidades	
255	Colangioressonancia	10 unidades	
256	RM abdomem total	10 unidades	
257	RM plexo braquial (unilateral)	10 unidades	
258	RM cotovelo ou punho (unilateral)	10 unidades	
259	RM dinâmica	10 unidades	
260	RM aparelho urinário	10 unidades	
261	Angioressonancia cerebral	10 unidades	
262	Angioressonancia carótidas	10 unidades	
263	RM base do crânio	10 unidades	
264	RM orbita bilateral	10 unidades	
265	RM ossos temporais bilateral	10 unidades	
266	Ossos (pernas, joelho, coxas)	10 unidades	
267	RM face (inclui seios da face)	10 unidades	
268	RM fetal	10 unidades	
269	RM membro superior unilateral	10 unidades	
270	RM mão (não inclui punho)	10 unidades	
271	Membro superior unilateral (não inclui mão e articulações)	10 unidades	
272	RM pé (antepé) não inclui tornozelo	10 unidades	
273	Angioressonancia aorta abdominal	10 unidades	

274	Angioressonancia cerebral	10 unidades	
275	Tornozelo	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>540 unidades</b>	
<b>Lote n.º 11 - Medicina Nuclear</b>			
276	Cintilografia do fígado e baço	05 unidades	
277	Cintilografia do fígado e vias biliares	05 unidades	
278	Divertículo de meckel (mínimo 4 imagens)	05 unidades	
279	Esvaziamento esofágico (líquido)	05 unidades	
280	Esvaziamento esofágico (semi sólidos)	05 unidades	
281	Esvaziamento gástrico	05 unidades	
282	Cistohgrafia direta	05 unidades	
283	Cistohgrafia indireta	05 unidades	
284	Cintilografia das articulações	05 unidades	
285	Cisternocintilografia	05 unidades	
286	Estudo das fistulas liquoricas	05 unidades	
287	Mielocintilografia	05 unidades	
288	Perfusão cerebral	05 unidades	
289	Cintilografia de mama	05 unidades	
290	Aspiração pulmonar	05 unidades	
291	Tratamento hipertirioiodismo	05 unidades	
292	Tratamento hipertirioiodismo (plummer)	05 unidades	
293	Dacriocintilografia	05 unidades	
294	Imuno cintilografia	05 unidades	
295	Cintilografia com MIBG (meta iodo)	05 unidades	
296	Cintilografia para detecção de hemorragia digestiva	05 unidades	
297	Cintilografia com análogo de somatostativa	05 unidades	
298	Detecção intraoperatoria radioquida de linfonodo sentinela	05 unidades	
299	Cintilografia da tireóide ou captação	05 unidades	

300	Cintilografia das glândulas salivares com ou sem estímulos	05 unidades	
301	Cintilografia hepática com hemácias marcadas	05 unidades	
302	Cintilografia paratireóides	05 unidades	
303	Cintilografia pulmonar (perfusão)	05 unidades	
304	Estudo renal dinâmico	05 unidades	
305	Cintilografia renal (quantitativo ou qualitativo)	05 unidades	
306	Cintilografia óssea (corpo total)	05 unidades	
307	Linfocintilografia	05 unidades	
308	Refluxo-gastro esofágico	05 unidades	
309	Estudo renal dinâmico ou diurético	05 unidades	
310	Demarcação radiossopótica de lesões tumorais	05 unidades	
311	Pesquisa de metástases do corpo total	05 unidades	
312	Cintilografia do miocárdio perfusão-reposo estress	05 unidades	
313	Cintilografia com gálio 67	05 unidades	
314	Cintilografia detecção radioguiada de lesões tumorais	05 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>210 unidades</b>	
<b>Lote n.º 12 - Procedimentos</b>			
315	Espirometria	10 unidades	
316	Biopsia (fígado, rins, massas) por ultrassonografia	10 unidades	
317	Biopsia percutânea orientada por CT US ou RX	10 unidades	
318	Biopsia pulmonar por tomografia	10 unidades	
319	Biopsia de próstata por ultrassom	10 unidades	
320	Drenagem percutânea por ultrassom	10 unidades	
321	Drenagem de abscesso por tomografia	10 unidades	

322	Biopsia de mama	10 unidades	
	<b>Total de exames</b>	<b>80 unidades</b>	

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta Planilha de Custos, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas no edital.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Entrega e Condições conforme Edital.**

---

**Representante Legal**

Assinatura

Carimbo

Obs: O anexo acima deverá ser impresso em folha timbrada da empresa.